

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PREPARATÓRIO PISM – MÓDULO III

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**CONTRATANTE:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado);

### OBS.: DADOS DO RESPONSÁVEL

**CONTRATADA:** Escola Online Ltda, com sede em Viçosa-MG, na Rua Goiás, 9 Loja, Centro, 36572-222, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.260/0001-81.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** A CONTRATADA oferecerá ao CONTRATANTE o curso preparatório para realização do PISM III, (Programa de Ingresso Seletivo Misto), com duração de 10 (dez) semanas, com início no dia 05 de agosto de 2024 e término em 11 de outubro de 2024, a ser realizado através de aulas síncronas via PLATAFORMA ESCOLA ONLINE, com a utilização do Google Meet, via plataforma (<http://www.plataformaescolaonline.com.br>) em 3 dias na semana, com 3 aulas de 50 minutos na parte da noite, com início às 18:30.

O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais, pela CONTRATADA, sendo os mesmos prestados através de aulas síncronas, via Google Meet, com link disponível aos alunos matriculados no curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O curso escolhido pelo (a) CONTRATANTE mencionado nessa Cláusula, será designado, doravante, simplesmente, curso livre e todos os estudantes matriculados terão acesso ao curso superintensivo, que se iniciará no dia 21 de outubro de 2024 e irá até o dia 06 de dezembro do mesmo ano.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

#### **Cláusula 2ª.**

a) A CONTRATADA obriga-se a oferecer aulas de acordo com o conteúdo programático do PISM, oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, ressalvando que a orientação técnica é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, especialmente em relação a fixação de carga horária, a grade curricular, a indicação de professores, a modalidade de ensino e a orientação didático-pedagógica, razão pela qual, a CONTRATADA poderá a qualquer tempo, proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, procedendo com prévia comunicação ao CONTRATANTE, por meio de e-mail e/ou WhatsApp.

- b) Fornecer no ambiente virtual (Google Meet/ Plataforma Escola Online), professores com conhecimento técnico referente ao curso oferecido.
- c) Disponibilizar acesso ao CONTRATANTE, através de login (Google Meet/ Plataforma Escola Online), ao ambiente virtual, para ter acesso as aulas síncronas e ao material didático, após confirmação do pagamento por parte do CONTRATANTE.
- d) Manter na (Google Meet/ Plataforma Escola Online), as gravações das aulas síncronas, disponíveis enquanto durar o curso oferecido pela CONTRATADA.
- d) Apresentar nos dias e horários previamente agendados, as aulas com o professor titular, ou em caso de força maior, apresentar outro professor com conhecimento comprovado na área.
- e) Coordenar administrativamente e pedagogicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo ofertado pelo curso.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **Cláusula 3ª:**

- a) Não gravar as aulas, não reproduzir e não as disponibilizar, que eventualmente tenham sido gravadas sem a autorização da CONTRATADA, sob pena de responder pela violação de direitos autorais, sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ilícito.
- b) Assistir as aulas com urbanidade e respeito aos demais colegas e aos professores.

### **DOS DESCONTOS**

**Cláusula 4ª.** Poderá a CONTRATADA, por sua iniciativa, oferecer ao aluno, neste instrumento representado pelo CONTRATANTE, abatido no pagamento do curso, via boleto bancário.

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª.** É obrigação do CONTRATANTE, efetuar o pagamento de COTA ÚNICA para a CONTRATADA, da quantia de R\$ 899,90 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) através de transação bancária via PIX em até 3 vezes sem juros ou efetuar o pagamento em até 12 parcelas divididas via cartão de crédito, acrescidos de juros, conforme demonstrado na tabela a seguir:

<b>Curso ANUAL PISM III + Superintensivo PISM Módulo III - 2025</b>		
<b>Valor Total</b>	<b>Número de parcelas</b>	<b>Valor por parcela</b>
899,9	1	899,90
899,9	2	449,95
899,9	3	299,97
929,9	4	232,48
939,9	5	187,98
949,9	6	158,32
959,9	7	137,13
969,9	8	121,24
979,9	9	108,88
989,9	10	98,99
999,9	11	90,90
1079,9	12	89,99

**Cláusula 6ª.** Após pagamento, é sugerida a CONTRATANTE enviar o comprovante de pagamento para anexação por parte da CONTRATADA para o e-mail: contato@plataformaescolaonline.com.br

#### **DO INADIMPLEMENTO**

**Cláusula 7ª.** Deixando o CONTRATANTE de efetuar o pagamento do curso, se tiver optado pela opção de parcelamento, dentro do prazo estipulado, a este será imposta multa de 10% do valor da parcela, mais juros de 2% ao mês acrescido do bloqueio de login para acesso ao Google Meet/ Plataforma Escola Online, no ambiente virtual, para ter acesso as aulas síncronas e ao material didático.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante pedido formal endereçado a CONTRATADA, através do e-mail: escolaonlinebr3@gmail.com

**Cláusula 9ª.** O pedido de rescisão, antes do início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos na cláusula 8ª, comportará a restituição dos valores pagos pelo CONTRATANTE e ensejará em multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA para inicialização do curso.

**Cláusula 10ª:** O pedido de rescisão, após o início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos na cláusula 8ª, comportará a restituição dos valores pagos pelo CONTRATANTE, proporcionalmente ao tempo transcorrido desde o início das aulas, e ensejará em multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA para inicialização do curso.

**Cláusula 11ª:** Enquanto não apresentado pedido formal de cancelamento, conforme cláusula 8ª, o CONTRATANTE continuará obrigado aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo por parte da CONTRATADA, reembolso dos valores retroativos à data de comunicação da rescisão relacionada as aulas.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 12ª.** Este contrato tem duração de 10 (semanas) semanas, contando-se a partir de 05 de agosto de 2024 vigorando até 11 de outubro do mesmo ano.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 13ª.** Fica condicionada a validade deste contrato à matrícula regular do aluno, mediante confirmação de pagamento.

**Cláusula 14ª.** A não frequência do aluno nas aulas não obsta ao pagamento das parcelas mensais à CONTRATADA.

**Cláusula 15ª:** Se qualquer das partes deixar de fazer valer, a qualquer tempo, quaisquer disposição do presente contrato ou deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento pela outra de quaisquer disposições aqui contidas, tal ato não será interpretado, em hipótese alguma, como renúncia a essas disposições, nem afetará a validade do presente contrato ou qualquer parte do mesmo, ou, ainda, o direito de qualquer das partes de fazer valer posteriormente toda e qualquer disposição do presente contrato, dos termos aqui dispostos.

**Cláusula 16ª.** Qualquer notificação entre as partes será feita através de correio eletrônico (via e-mail), apresentado pela (o) CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

**Cláusula 17ª:** A CONTRATADA, livre de quaisquer ônus para o (a) CONTRATANTE, poderá utilizar-se de sua imagem para fins acadêmicos ou para divulgação de suas atividades ou nas gravações as aulas, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a Internet, jornais e todos os meios de comunicação público ou privado, ainda que o (a) CONTRATANTE se encontre já na condição de egresso.

**Cláusula 18ª:** As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.

## DO FORO

**Cláusula 19ª.** As partes elegem o foro da comarca de **Viçosa** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

---

(Local, data e ano).

---

(Nome e assinatura do Contratante)

---

(Nome e assinatura da Contratada)

---

(Nome, RG Testemunha)

---

(Nome, RG Testemunha)